



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

PREGÃO ELETRÔNICO
31/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para controle, acompanhamento e localização da frota de veículos do Município de Sapucaia RJ, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento e certificação do produto junto a ANATEL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte do presente Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 157.200,12(cento e cinquenta e sete mil, duzentos reais e doze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21 de setembro de 2026 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
Aberto

Sumário

1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
8. DOS RECURSOS	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	13
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

(Processo Administrativo nº8476/2026)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/RJ, com sede na Praça Gov. Miguel Couto Filho, n.º 240, Centro, Sapucaia / RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.138.393/0001-86, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº4.865/2024, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para controle, acompanhamento e localização da frota de veículos do Município de Sapucaia RJ, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento e certificação do produto junto a ANATEL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte do presente Edital.

1.1. A licitação será julgada por menor preço global.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item/lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *no mínimo 1% (um por cento) inferior ao menor preço apresentado*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15s (quinze segundos)** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 min (dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 min (cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 h (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta prévia aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante **e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e/ou serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.2. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, quando o Pregoeiro e sua equipe não possuírem conhecimento técnico do objeto e/ou não “dominarem” o mercado consumidor do objeto do certame, poderá submeter a(s) proposta(s) provisoriamente vencedora(s), bem como a documentação apurada em diligência, ao órgão técnico solicitante para análise e manifestação quanto à suposta inexecuibilidade apresentada.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor técnico requisitante do objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

7.1.1. Ato Constitutivo;

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

7.1.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição e identificação de seus administradores, ou;

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

7.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.2. Prova de Inscrição no CNPJ.;

7.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

7.1.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

7.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

7.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

7.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

7.4 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que a empresa desempenhou atividades pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, que tem por objetivo comprovar a execução por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa de forma clara.

7.5 O atestado deverá conter informações para possível diligência a ser realizada (endereço, telefone, e-mail, pessoa para contato, etc). Será exigida como parcela de maior relevância do objeto licitado que se tenha executado a prestação dos serviços em pelo menos 50% veículos deste edital. Esta exigência está de acordo com a decisão nº 1.052/12 do TCU, que estabelece valores de até 50% (cinquenta por cento) dos serviços licitados.

7.6 Declaração, expressa, que a empresa caso vencedora será única e exclusivamente responsável pela execução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

dos serviços e pela coordenação de todas as atividades técnicas relativas à execução dos serviços objeto desta licitação.

7.7 Demais documentos exigidos no Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

7.8 A habilitação será verificada por meio no **HABILITANET**, nos documentos por ele abrangidos.

7.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10.2 Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11 A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.1A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.sapucaia.rj.gov.br.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO III – Proposta de Preços

Sapucaia, 03 de setembro de 2026

Breno José de Souza Junqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para controle, acompanhamento e localização da frota de veículos do Município de Sapucaia RJ, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento e certificação do produto junto a ANATEL.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA PMS - 81 VEÍCULOS SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREIO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB COM OFERECIMENTO MÍNIMO DE LOCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, STATUS DE IGNIÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS E IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, BEM COMO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	MES	12.00
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA - FMSS 43 VEÍCULOS SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREIO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB COM OFERECIMENTO MÍNIMO DE LOCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, STATUS DE IGNIÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS E IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, BEM COMO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	MES	12.00
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA - FMAS 7 VEÍCULOS SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREIO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB COM OFERECIMENTO MÍNIMO DE LOCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, STATUS DE IGNIÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS E IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, BEM COMO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	MES	12.00
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA - FME 28 VEÍCULOS SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREIO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB COM OFERECIMENTO MÍNIMO DE LOCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, STATUS DE IGNIÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS E IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA, BEM COMO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	MES	12.00

2. MODALIDADE

Pregão Eletrônico – Menor Preço Global.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar o gerenciamento, controle e segurança da frota municipal, por meio da implantação de sistema de rastreamento veicular, ferramenta atualmente não utilizada pela municipalidade e que possibilita o acompanhamento em tempo real da localização e da utilização dos veículos oficiais.

A adoção do sistema contribui para o rastreamento veicular o qual é um importante mecanismo de segurança patrimonial, auxiliando na prevenção e mitigação de ocorrências de roubo, furto ou uso indevido dos veículos, visto que em situações de sinistro é possível efetuar a identificação imediata da localização do veículo, aumentando as chances de recuperação do patrimônio público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

A contratação também proporciona maior controle e fiscalização da utilização da frota, permitindo verificar os trajetos realizados, os locais de parada, os horários de utilização e a conformidade das atividades executadas com as determinações da Administração. Essas informações auxiliam na apuração de eventuais irregularidades ou penalidade de trânsito, bem como pode auxiliar nos horários de início e término de jornada, indicando se o condutor estava realmente em serviço no horário registrado em folha de ponto para contabilização de possíveis horas extras.

Adicionalmente, destaca-se que a utilização de dispositivos de rastreamento pode contribuir para a redução dos custos com seguros veiculares, uma vez que tais equipamentos são considerados pelas seguradoras como mecanismos que reduzem os riscos associados a perda dos veículos, favorecendo a recuperação em casos de sinistro.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir maior eficiência, transparência, segurança e controle na gestão da frota municipal, atendendo ao interesse público e promovendo a melhor aplicação dos recursos públicos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de telemetria e geoposicionamento para gestão dos veículos e máquinas com disponibilização de software web de gerenciamento para gestão da frota municipal, incluindo o fornecimento do equipamento em comodato, instalação e manutenção, conforme descritivo abaixo:

- a. Possuir transferência dos dados em tempo real através de módulo rastreador com tecnologia 4G, sendo que todas as despesas referentes a transmissão de dados, administração dos contratos e serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.
- b. Funcionar em todo o território nacional onde houver cobertura de celular GSM.
- c. Atender as normas e regulamentos da ANATEL, apresentação do Certificado de Homologação.
- d. Identificação Eletrônica de condutor através de digitação da matrícula e senha.
- e. Antenas internas.
- f. Bateria Backup para no mínimo 12 horas de funcionamento.
- g. Acelerômetro.
- h. Hodômetro real do painel.
- i. Sensor de horímetro do equipamento acoplado.
- j. Memória interna de posições com capacidade mínima de dez mil posições.
- k. Frenagem e Aceleração brusca, rotação do motor.
- l. Bloqueio.
- m. Detector de Jamming;
- n. Atualização remota total do firmware, características, parâmetros, telas e configurações.
- o. Modo de baixo consumo inferior a 0,02A quando o veículo estiver desligado.
- p. Deve realizar leitura da ignição (pós-chave) do veículo.
- q. Precisão de posicionamento GPS inferior a cinco metros.
- r. Equipamento deve ser novo, automotivo, resistente a temperatura de -5° a +85°, não sendo aceito tablet ou celular.
- s. Possuir tela LCD TFT que possibilite digitar os dados na tela, enviar e receber mensagens.
- t. Ler os dados do veículo através de rede CAN/OBD2 ou do painel quando não houver rede CAN.
- u. Lacre para identificar sua violação.
- v. Possuir sistema de alerta ao condutor, através de sinalizador do tipo sonoro (bip) e LED.
- w. Estar apto a registrar a entrada de dados para utilização do veículo por qualquer condutor da frota.
- x. Permitir checklist inicial das condições do veículo (extintor, estepe, óleo de motor, macaco, luzes, cintos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

segurança, condição da lataria).

4.2A solução deverá contemplar, de forma contínua:

4.2.1 Fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos rastreadores automotivos novos, devidamente homologados, com tecnologia de transmissão de dados em tempo real;

4.2.2 Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos embarcados;

4.2.3 Disponibilização de plataforma web de gerenciamento da frota, acessível via internet, com controle de acesso por usuários e perfis;

4.2.4 Monitoramento em tempo real da localização dos veículos em todo o território nacional;

4.2.5 Coleta, processamento e armazenamento de dados operacionais da frota, incluindo informações de deslocamento, ignição, velocidade, comportamento do condutor e demais parâmetros técnicos;

4.2.6 Geração de relatórios gerenciais e operacionais, com possibilidade de parametrização e exportação;

4.2.7 Identificação de condutores e controle de utilização dos veículos;

4.2.8 Disponibilização de suporte técnico, central de atendimento e infraestrutura necessária para o pleno funcionamento do sistema;

4.2.9 Fornecimento de comunicação de dados (chips e conectividade), sem ônus adicional à contratante.

4.3A solução deverá garantir o controle, monitoramento, rastreamento e gestão eficiente da frota, incluindo funcionalidades como geolocalização em tempo real, definição de rotas, cercas virtuais, alertas operacionais, indicadores de desempenho e segurança dos veículos e condutores.

4.4QUANTITATIVO DA FROTA

4.4.1 A contratação contempla o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e monitoramento de equipamentos de rastreamento e telemetria para a frota municipal composta por **159 (cento e cinquenta e nove)** veículos, entre veículos leves, vans, ônibus e máquinas pesadas. A quantidade informada constitui estimativa para fins de dimensionamento da solução e elaboração da proposta comercial, podendo ocorrer substituições de veículos durante a vigência contratual, sem alteração das características do objeto contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
VEÍCULOS LEVES			
Nº	MARCA	MODELO	PLACA
1	VW	GOL G5 1.6	KWT7044
2	VW	KOMBI 1600	BGY0214
3	VW	SAVEIRO - ROBUST	RKV0H25
4	VW	SAVEIRO - ROBUST	RIU0I82
5	VW	SAVEIRO - ROBUST	RKC1B25
6	RENAUT	SANDERO AUT 1.0 16V	LLE6000
7	RENAUT	SANDERO AUT 1.0 16V	LPP9617
8	HONDA	CG 150 E	LRX7420
9	HONDA	CG 125 CARGO	LCJ4885
10	FIAT	STRADA HD WORK 1.4	RIR0120
11	FIAT	STRADA ENDURANCE 1.4	RIR6A04
12	FIAT	STRADA ENDURANCE 1.4	RKK6C05
13	FIAT	STRADA ENDURANCE 1.4	RIU6A56
14	FIAT	STRADA FREEDOM C. DUPLA	SQW8G41
15	FIAT	STRADA FREEDOM C. DUPLA	SQW8G43
16	FIAT	STRADA FREEDOM C. DUPLA	SQX6E24
17	FIAT	STRADA FREEDOM C. DUPLA	SRG2C34
18	FIAT	STRADA FREEDOM C. DUPLA	SRI2C98
19	FIAT	FIORINO	LBT5356



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

20	FORD	FIESTA	LPT-4757
21	HYUNDAI	HB20	SQV5J72
22	TOYOTA	COROLLA XEI 2.0	SQV3H20
23	TOYOTA	YARIS HÁ XL15	FQO5C91
24	CHEVROLET	ONIX 10MT LT1	RKI7G22
25	CHEVROLET	ONIX 10MT LT1	RJJ7J37
26	PEUGEOT	BOXER	LPK8838
27	TOYOTA	HILUX CD	SQV9E56
28	RENAULT	CLIO 1.6 16V	LOY9523
29	VW	POLO 1.6	KPK5258
30	VW	SAVEIRO CD RB MF	TTS6I46
31	VW	SAVEIRO CD RB MF	TTR6H71
32	VW	POLO SENSE	TUM2E72
33	VW	POLO TRACK MA	TUB2F30
34	VW	POLO TRACK MA	TTP8J09
35	AMAZON	MODELO: 000052	
VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃO			
Nº	MARCA	MODELO	PLACA
36	F. GARGO	17-19 (AGRICULTURA)	LQL5978
37	F. GARGO	17-19 (AGRICULTURA)	KOY3713
38	F. GARGO	17-19 (AGRICULTURA)	KOY3703
39	F. GARGO	17-19	LRB5983
40	F. GARGO	24-29	KWG6D96
41	F. GARGO	816-E	KPW6H78
42	IVECO	TECTOR 27.320 (AGRIC.)	SRM7G44
43	IVECO	TECTOR 15.210 (AGRIC.)	TUG4A07
44	IVECO	TECTOR 15.210 (AGRIC.)	TTR2H87
45	M. BENZS	ATRON 27-29	KZO5246
46	M.BENZ	ATEGO 13-15 - CARRO CER	LUG0962
47	V.W	KOMBI	LQY5414
48	V.W	17.190 WORKER (AGRIC)	LSM4200
49	V.W	17.190 WORKER (AGRIC)	KXA9813
50	AGRALLE	NEOBUS THUNDER	LOJ8097
51	VW	ROBUST 17.260	RJY6B50
52	VW	ROBUST 17.260	RIR6I88
53	VW	ROBUST 17.260	RKC6I70
54	VW	ROBUST 17.190 - PIPA	LUE9B22
55	VW	ROBUST 6.160	RKU6F19
56	IVECO	TECTOR 15.210	TTRDH87
MÁQUINAS E TRATORES A DIESEL			
Nº	MARCA	MODELO	ANO
57	JCB	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C 4X2	2013



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

58	JCB	RETRO ESCAV JCB 3CX 4X4 (AGRIC)	2021
59	JCB	RETRO ESCAV JCB 3CX 4X4 (AGRIC)	2019
60	JCB	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	2022
61	JCB	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	2022
62	JCB	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	2022
63	JCB	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	2022
64	JCB	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4	2024
65	VOLVO	MOTO NIVELADORA G930	10/nov
66	CATERPILLAR	MOTO NIVELADORA 120K	2013
67	N HOLLAND	PÁ CARREGADEIRA W130 (AGRIC)	2012
68	N HOLLAND	TRATOR ESTEIRA D150	2011
69	CASE	PÁ CARREGADEIRA W20E	1997
70	M.FERGUSON	TRATOR AGRICOLA MF 275 (AGRIC)	1986
71	LS	TRATOR LS U80	21/22
72	LS	TRATOR LS U80	21/22
73	XCMG	ROLO COMPACTADOR XS123PDBR	2023
74	XCMG	PÁ CAREEGADEIRA LW300KV	2025
75	XCMG	ESCAVADEIRA HIDR. XE150BRII SKD	2026
76	YTO	TRATOR AGRÍCOLA EX854	2023
77	YTO	TRATOR AGRÍCOLA EX854	2023
78	YTO	TRATOR AGRÍCOLA EX854	2023
79	SOLIS	YANMAR 75 MODELO WD75 (AGRIC)	2023
80	LOVOL	P4110	26/26
81	CASE	MOTONIVELADORA 865B	2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	MARCA	PLACA	MOTORISTA
82	GOL	LRY-7857	ANDERSON
83	GOL	LTP-6461	SMS
84	SAVEIRO	KRS-4756	SMS
85	MARCH 1.6	KRL-4819	SMS
86	VERSA 1.6	LSI-3513	V.SANITARIA
87	KWID	LTR-9D02	OFICINA
88	KWID	LTR-9D01	SMS
89	KWID	LTR-9C98	PSF ANTA
90	KWID	LTR-9D00	SMS
91	AMAROK	LTT-9G98	V.SANITÁRIA
92	AMAROK	LMY-4H77	SMS
93	ÔNIBUS	LTX8H41	SMS
94	SPRINTER	LUG-3B78	SAMU/SAPUCAIA
95	SPRINTER	LMO-3F69	SAMU/RSESVA
96	DUCATO	LMU-4H80	OFICINA
97	MASTER	LUA-5E56	HOSPITAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

98	MASTER/VAN	RJI-OJ37	SMS
99	FIAT/STRADA	SRI-2J79	PSF/PIÃO
100	PEUGEOT/VAN	LRE-8984	OFICINA
101	KANGOO	KWY-9188	ALMOXARIFADO
102	MASTER/VAN	RKM-3D85	HEMODIÁLISE
103	FORD/VAN	RIU-8F45	SMS
104	FORD/VAN	RKN-7D06	SMS
105	HYUNDAI	RJA-7B92	SMS
106	HYUNDAI	RIZ-6127	PSF/APARECIDA
107	HYUNDAI	RIZ-6I29	PSF/PIÃO
108	HYUNDAI	RIZ-6I30	SMS
109	HYUNDAI	RIZ-6I31	SMS
110	FORD/AMB	RJQ-9C47	SAMU/PIÃO
111	MB/UTI MOVEL	LRJ-5I54	HOSPITAL
112	MASTER/AMB	LQM-9816	SMS/RESERVA
113	FIAT/SCUDO	SRV-9F78	PSF/ANTA
114	FIAT/DUCATO	SRZ-4H65	SMS
115	FIAT/TORO	SSD-9G73	SECRETÁRIA
116	HYUNDAI	SSD-9G79	SMS
117	HYUNDAI	SSD-9G86	SMS
118	RENAULT	TTQ-1A06	SAMU/APARECIDA
119	RENAULT	TUH-8G52	SAMU/NOVO
120	IVECO	TUM-8I06	ODONTO/MOVEL
121	R/HERING	TUP-0D52	CARRETINHA
122	VW/NEUBUS	TUS-6F20	SMS
123	FIAT/STRADA	TUU-6A20	PSF APARECIDA
124	FIAT/STRADA	TUS-5J35	PSF PIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	TIPO	PLACA	
125	VAN	RIU-6B37	
126	MICRO ÔNIBUS	KXS-8519	
127	MICRO ÔNIBUS	LMT-5H64	
128	KIA UTILITÁRIO	TUK-3B36	
129	MICRO ÔNIBUS	TTS-1I03	
130	VAN	RKJ-6E23	
131	KOMBI	LQY-5388	
132	ÔNIBUS	TTT-5G81	
133	ÔNIBUS	RJK-9H15	
134	ÔNIBUS	TUT-2E98	
135	KOMBI	LLY-1653	
136	MARRUÁ	RIR-9G59	
137	VAN	RKT-6A74	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

138	ÔNIBUS	LLF-5337	
139	KOMBI	KZB-7348	
140	VAN	RKD-6B70	
141	MICRO ÔNIBUS	RKD-9C04	
142	ÔNIBUS	RJY-8D51	
143	KOMBI	KOQ-3779	
144	KOMBI	LLY-1653	
145	GOL	RJP-6B53	
146	STRADA	RJK-9E73	
147	HB20	RKF-8H53	
148	ÔNIBUS	LTP-2472	
149	ÔNIBUS	LKT-8594	
150	VAN	TUP-8B00	
151	ÔNIBUS	KWG-4309	
152	ÔNIBUS	KPR-7674	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	TIPO	PLACA	
153	Master	TTH5B74	
154	Versa	SRO6I71	
155	Voyage	LUM2A63	
156	Saveiro	LTV8J98	
157	Spin	RKI4I94	
158	Spin	RIV4I79	
159	PICK UP	A LICITAR	

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de **R\$ 157.200,12 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e reais e doze centavos)**, com base na pesquisa de preço anexa.

A metodologia utilizada para a estimativa dos valores teve como base o quantitativo de veículos pertencentes a cada unidade gestora e o valor médio mensal estimado por veículo, apurado durante a fase de planejamento da contratação.

Inicialmente, foi identificado o número de veículos vinculados a cada órgão participante da contratação. Em seguida, considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses, multiplicou-se a quantidade de veículos pelo período de execução, obtendo-se o quantitativo anual de unidades de serviço estimadas.

Posteriormente, adotou-se o valor unitário mensal estimado de R\$ 82,39 por veículo, resultante da pesquisa de preços realizada pela Administração. Para obtenção do custo mensal por órgão, multiplicou-se o quantitativo de veículos pelo valor unitário mensal. Já o valor anual foi calculado mediante a multiplicação do custo mensal por 12 meses de vigência contratual.

Dessa forma, os valores estimados foram apurados conforme a seguinte metodologia:

• **Secretaria Municipal de Transportes:** considerando uma frota de 81 veículos, o custo mensal estimado corresponde a $81 \times R\$ 82,39$, totalizando R\$ 6.673,59 por mês. Para uma vigência de 12 meses, o valor anual estimado é de R\$ 80.083,08.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

- **Fundo Municipal de Saúde:** considerando uma frota de 43 veículos, o custo mensal estimado corresponde a $43 \times R\$ 82,39$, totalizando R\$ 3.542,77 por mês. Para o período de 12 meses, o valor anual estimado é de R\$ 42.513,24.
- **Fundo Municipal de Educação:** considerando uma frota de 28 veículos, o custo mensal estimado corresponde a $28 \times R\$ 82,39$, totalizando R\$ 2.306,92 por mês. Para a vigência contratual de 12 meses, o valor anual estimado é de R\$ 27.683,04.
- **Fundo Municipal de Assistência Social:** considerando uma frota de 7 veículos, o custo mensal estimado corresponde a $7 \times R\$ 82,39$, totalizando R\$ 576,73 por mês. Para o período de 12 meses, o valor anual estimado é de R\$ 6.920,76.

Assim, considerando o total de **159** veículos distribuídos entre as unidades gestoras participantes, estima-se um custo mensal global de R\$ 13.100,01 e um custo anual de R\$ 157.200,12, observando-se que os valores representam mera estimativa para fins de planejamento da contratação, podendo a execução ocorrer de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração.

5.1 DA JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

Ainda de acordo com o art. 3º, inciso II, dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

- I – Foi designado o servidor Edgar Leite Xavier matrícula 40/4197-01, como o agente responsável pela cotação, por conhecer as especificidades do objeto a ser contratado;
- II – O Município de Sapucaia tem contrato vigente com a empresa A.R. Lima LTDA inscrita no CNPJ sob o número 50.079.501/0001-83 o qual fornece cessão de uso de sistema para auxílio na formação e na elaboração de cestas de preços, buscando em contratações similares em diversos portais de contratações públicas, trazendo assim uma maior gama de informações para a formação da cesta de preços públicos. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerada uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz, pesquisa na qual disposição de resultados encontrados para o item solicitado e, cuja pesquisa também baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública junto à Plataforma Eletrônica, nos últimos 180 dias e que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021.
- III - Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo. As informações encontradas subsidiaram a elaboração de Mapa de Preços obtidas para o estabelecimento dos valores unitários máximos do item a ser licitado.
- IV - Considerando o Art. 6º da IN nº 65 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, aplicando aos mesmos o coeficiente de derivação de 25% do desvio padrão.

V Ficou estimado o custo médio de R\$ 82,39 (oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) por veículo.

Sendo assim, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observando-se que os valores das propostas apresentaram variação, foram descartados os preços que figuram da margem de derivação estabelecida como desvio padrão. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Secretaria Municipal de Transporte: 20.015. 2325 04.122 3.3.90.39.00 Rdz: 162

Fundo Municipal de Educação: 2019 12.361.7 3.3.90.39.00.00.00.00 FR: 1.500.1001 CR: 34

Fundo Municipal de Saúde: 40.001 3.3.90.39.00.00.00.0

Fundo Municipal de Assistência Social: 50.001.08.122.0013.2032.3.3.90.39.00 - FT.: 1.500.0000.0000

7. FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

7.1A fiscalização dos contratos será executada pelos servidores abaixo descritos:

Márcio Grey Raposo – Secretaria Municipal de Saúde

Karina Ramos Perez Martins – Secretaria de Assistência Social

Marina da Silva Bittencourt – Secretaria Municipal de Transportes

Adelino Tadeu da Costa Pereira – Secretaria Municipal de Educação

7.2A gestão do contrato será realizada pelo servidor: Mayron Perroni de Olieveira Cardoso.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

8.1Os serviços serão executados conforme descrito abaixo:

8.1.1 A empresa contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no presente Termo de Referência.

8.1.2 Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela CONTRATANTE, através de funcionários da empresa contratada.

8.1.3 Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa contratada deverá disponibilizar via web (internet) um software de Monitoramento que atenda a todos os requisitos técnicos descritos abaixo e aos demais requisitos deste Termo de Referência:

a. Visualização no mapa, de todos os veículos da frota em uma mesma tela (mapa) identificando o ponto da localização em tempo real, possibilitando o filtro por veículo individual, secretaria ou grupo de interesse.

b. Cadastro de usuário: O software deverá permitir o cadastro e gerenciamento de usuários gestores, possibilitando a definição do perfil e a secretaria de acesso, de acordo com a lotação, visualizando somente veículos lotados na mesma secretaria de lotação do gestor; Cadastro de condutor: O software deve permitir armazenar informações de condutores (matrícula, nome completo, nome abreviado, categoria CNH, número da CNH, data de emissão, data de validade, secretaria, sexo, data de nascimento e e-mail); Cadastro do veículo: O software deve permitir armazenar informações de veículos (placa, frota, marca, modelo, categoria de CNH, velocidade máxima permitida).

c. Mapa digital de todo o território nacional, principalmente do Estado do Rio de Janeiro, com arruamento, sentido de trânsito, rodovias e a informação de tráfego de veículos, online.

d. Posição geográfica atual em tempo real com intervalo de posições de minuto a minuto (Localização em mapa digital).

e. Situação da ignição dos veículos (ligada / desligada).

f. Informação em tempo real da violação de pontos ou rota estabelecida para análise de atraso / adiantamento / descumprimento.

g. Deve ser permitida a construção de áreas geograficamente delimitadas no mapa digital (conhecidas como geo cercas ou alvos) para informar entradas e saídas.

h. Definição de perfis de usuários para controle de acesso ao sistema.

i. Relatório Perfil do Condutor - Relatório possibilitando a parametrização por data inicial (dd.mm.aaaa) e data final (dd.mm.aaaa), condutor, lotação do condutor e deslocamento mínimo (KM).

j. Deve ser permitida a criação de pontos de referência personalizados no mapa digital.

k. O mapa deve apresentar setas de direcionamento do sentido para onde o veículo está se deslocando.

l. O sistema deve listar quais são os veículos próximos a um endereço determinado.

m. Janela de status do veículo, contendo:

I. Identificação do Veículo;

II. Nome do Motorista que está conduzindo o veículo no momento;

III. Status em tempo real da ignição desligada/ligada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

IV. Botão para visualizar posição no Mapa.

n. O sistema deverá permitir o bloqueio do veículo a qualquer momento pelo Gestor através da plataforma enviando um comando para o veículo.

o. Leitura dos indicadores de aceleração, frenagem, curvas bruscas, velocidade, RPM, Hodômetro e Horímetro.

p. Relatório de perfil do condutor/Ranking dos condutores, que considere diversos itens, tais como:

I. Aceleração brusca. Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetro definido;

II. Frangem brusca. Quando um veículo tem uma frenagem maior ou equivalente ao parâmetro definido.

III. Parada com motor ligado. Quando um veículo fica parado, com o motor ligado, por um tempo maior ou igual a 5 minutos;

IV. Excesso de velocidade. Quando um veículo ultrapassa a velocidade definida pela CONTRATANTE;

V. Quilometragem rodada.

Obs: O relatório de Perfil do Condutor/Ranking dos condutores será elaborado em parceria entre a CONTRATANTE e a empresa contratada e poderá conter outros critérios.

q. Alerta de manutenção de acordo com a quilometragem estipulada para cada veículo.

r. Indicação de consumo dos veículos de forma manual ou por importação de arquivos de controle dos gestores.

s. Identificação do condutor/motorista através de senha individual.

8.2 SISTEMA

8.2.1 O sistema deverá ser totalmente web, permitindo o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento dos veículos pelos usuários e subclientes em seus dispositivos móveis ou desktop, via internet em Website segura HTTPS, através de senha e login específicos.

8.2.2 Os serviços contratados deverão ser executados de forma a permitir o controle gerencial da frota via WEB.

8.2.3 Todos os dados registrados eletronicamente pelo equipamento em forma de relatórios gerenciais devem permitir a sua parametrização por período, placa, número de frota, grupo de veículos, lotação do veículo e matrícula do servidor.

8.2.4 Cadastro de Condutores, Relatório de condutores ativos e inativos, contendo as seguintes informações:

a. Situação (ativo ou inativo);

b. Condução (permitida ou não permitida)

c. Lotação do condutor (secretaria)

d. Matrícula;

e. Nome completo.

8.2.5 Relatório Perfil do Condutor - Relatório possibilitando a parametrização por data inicial (dd.mm.aaaa) e data final (dd.mm.aaaa), condutor, lotação do condutor e deslocamento mínimo (KM).

8.2.6 Distância percorrida por motorista comparado com Horários de utilização do veículo dentro e fora do expediente por motorista.

8.2.7 Deslocamentos - Relatório de deslocamentos, possibilitando a parametrização por data (dd.mm.aaaa), placa, frota, condutor, e lotação do veículo apresentando as seguintes informações;

a. placa;

b. número da frota;

c. tipo de veículo;

d. modelo do veículo;

e. lotação do veículo (secretaria);

f. condutor;

g. nome do condutor;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

- h. data (dd, mm,aaa) e hora (hh:mm:ss) do início do deslocamento;
- i. data (dd.mm.aaaa) e hora (hh:mm:ss) do fim do deslocamento;
- j. duração do deslocamento (hh:mm:ss);
- k. hodômetro inicial;
- l. hodômetro final;
- m. distância percorrida (metros).

8.2.8 Deslocamento Acumulado por Veículo - Relatório de deslocamentos acumulados por veículo, possibilitando a parametrização por data (dd.mm.aaaa), placa, número da frota e lotação do veículo, apresentando as seguintes informações:

- a. placa;
- b. número da frota;
- c. tipo de veículo;
- d. modelo do veículo;
- e. lotação do veículo (Secretaria);
- f. deslocamento acumulado no período (hh:mm:ss);
- g. tempo acumulado de motor ligado (hh:mm:ss);
- h. deslocamento acumulado (metros).

8.2.9 Deslocamento Acumulado por Condutor, Deslocamentos Acumulado por Condutor, relatório possibilitando a parametrização por data inicial (dd.mm.aaaa), data final (dd.mm.aaaa), condutor e lotação do veículo, apresentando as seguintes informações:

- a. matrícula do condutor;
- b. nome completo do condutor;
- c. lotação do servidor (Secretaria);
- d. deslocamento acumulado no período (hh:mm:ss)
- e. deslocamento acumulado (metros).

8.2.10 Deslocamento Acumulado por Secretaria. Relatório possibilitando a parametrização por ano, mês e agência regional, apresentando as seguintes informações:

- a. secretaria;
- b. deslocamento acumulado no período (hh:mm:ss);
- c. deslocamento acumulado (metros).

8.2.11 Acesso ao Sistema. Relatório que apresenta a quantidade de acesso ao sistema, apresentando as seguintes informações:

- a. código do usuário;
- b. nome do usuário;
- c. secretaria de lotação;
- d. quantidade de acessos;

8.2.12 Hodômetro atual. Relatório que apresenta o hodômetro atual dos veículos, possibilitando a parametrização da lotação, apresentando as seguintes informações:

- a. placa;
- b. número da frota;
- c. lotação do veículo;
- d. hodômetro atual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

8.2.13 Log de Utilização. Relatório que registra todas as alterações de dados realizadas pelo usuário no sistema (inclusão, alteração e exclusão), apresentando as seguintes informações:

- a. matrícula do usuário;
- b. nome do usuário;
- c. descrição da alteração realizada.

8.2.14 Cruzamento BUV/AMO Relatório que registra a quilometragem diária percorrida pelos servidores, possibilitando a parametrização por dia, mês e ano, apresentando as seguintes informações:

- a. data (aaaa.mm.dd)
- b. Matrícula do servidor;
- c. Distância acumulada (Km) percorrida no dia.

8.2.15 Relatório Customizável. Relatório que possibilite a seleção e filtros de, no mínimo, 10 (dez) campos à escolha do usuário. (Ex.: placa, frota, data, hodômetro, identificação do condutor, etc.).

8.2.16 Relatório de ociosidade. O relatório deverá informar a frota e placa do veículo, a localização (ponto de referência ou endereço) e o tempo total do veículo sem utilização, depois de decorrido determinado período, parametrizável por exemplo: após 10h. Deverá ser apresentado também, relatório gráfico resumido, contendo a quantidade total de veículos ociosos, separados por secretaria da CONTRATANTE, e tipo do veículo.

8.2.17 Relatório de indisponibilidade do veículo. O relatório deverá ser resumido e detalhado, contendo a frota e placa do veículo, código de atividade específico ou a tecla manutenção, matrícula do condutor, período de início e fim de atividade, hodômetro inicial e final, deslocamento total e parcial do veículo, horas totais e parciais de utilização.

8.2.18 Relatório de perfil do condutor/Ranking dos condutores, que considere diversos itens, tais como:

- a. Aceleração brusca. Quando um veículo tem uma aceleração maior ou equivalente ao parâmetro definido;
- b. Frenagem brusca. Quando um veículo tem uma frenagem maior ou equivalente ao parâmetro definido;
- c. Parada com o motor ligado. Quando um veículo fica parado, com o motor ligado, por um tempo maior ou igual a 5 minutos;
- d. Excesso de velocidade. Quando um veículo ultrapassa a velocidade definida pela CONTRATANTE;
- e. Quilometragem rodada.

Obs.: O relatório de Perfil do Condutor/Ranking dos condutores será elaborado em parceria entre a CONTRATANTE e a empresa contratada e poderá conter outros critérios.

8.2.19 Relatório de excesso de velocidade. O relatório deverá informar, por registro do condutor, referência e placa do veículo, localização, velocidade e os registros das ultrapassagens de velocidades máximas estabelecidas pela empresa contratada.

8.2.20 Obs.: Ao permanecer em velocidades superiores ao máximo estabelecido, deve-se obter o registro da velocidade atingida em intervalos de 30 segundos, exemplo: 30, 60, 90, 120 e assim sucessivamente.

8.2.21 Todos os relatórios gerados devem ter a opção de salvamento em formato TXT, EXCEL e PDF.

8.2.22 O envio dos dados via FTP final para identificação dos deslocamentos, com registro de pontos A-B. Deve ser enviado em até 3 dias. Dessa forma as posições de memória estarão completamente disponíveis para identificação real do deslocamento.

8.2.23 O serviço deverá abranger o fornecimento, instalação, configuração, integração e manutenção dos equipamentos e sistemas, incluso o fornecimento dos chips da operadora já com o sinal, e prontos para uso sem encargos adicionais, para a CONTRATANTE, por este serviço.

8.2.24 A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo uso do chip de telefonia celular GSM/GPRS, com a operadora de melhor cobertura de sinal nas regiões de maior utilização da frota da CONTRATANTE.

8.2.25 A empresa contratada deverá possuir cobertura para o atendimento com o serviço GPS em toda a área geográfica do território nacional, em virtude de furtos nos quais os veículos podem ser levados para outros estados, bem como a possibilidade de viagens interestaduais pelos veículos.

8.3 CENTRAL DE MONITORMANTO

8.3.1 Todo o serviço de monitoramento deverá ser disponibilizado através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços.

8.3.2 O acesso à base de dados, relatório, telas de operação e mapas do sistema deverá ser disponibilizado a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

mais de um posto de monitoramento ao mesmo tempo, sendo possível que um determinado veículo possa ser monitorado concomitantemente por mais de um operador.

8.3.3 Disponibilizar serviço 0800 para atendimento ao usuário.

8.3.4 Os softwares dos sistemas, bancos de dados e firewall deverão estar instalados em Data Center profissional, que tenha redundância de operadoras de telecomunicações para garantia do acesso à internet e toda a segurança necessária a esta prestação de serviços.

8.3.5 O sistema deve suportar número ilimitado de usuários, que poderão ser incluídos ou excluídos, atribuindo-lhes login e senha.

8.3.6 A proponente vencedora deverá disponibilizar suporte técnico em horário comercial, por telefone, internet, mensagens SMS, WhatsApp e outros dispositivos, de maneira que interrupções e perda de sinais sejam resolvidas no mais curto tempo possível.

8.4SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

8.4.1 O equipamento deverá possuir garantia da empresa contratada contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo período contratual, devem ser novos, de primeiro uso e em sua versão de fabricação mais recente.

8.4.2 A contratada deverá providenciar técnico especializado nos serviços constantes neste edital, para trabalhar, em horário comercial (de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas).

8.4.3 A contratada deverá disponibilizar como canais de atendimento, além do portal Web, número de telefone fixo e/ou celular e e-mail do gestor dedicado/técnico residente.

8.4.4 Todas as solicitações de serviços deverão ser registradas com número de protocolo. O histórico de solicitações e os seus respectivos detalhes deverão estar disponíveis para acesso dos servidores da CONTRATANTE.

8.4.5 Prazo para manutenção do software e comunicação, os serviços de acordo com a severidade, terão tempo máximo de solução, conforme descrição abaixo:

a. Software de gestão totalmente indisponível e/ou falta de comunicação e/ou transmissão de dados para o CONTRATANTE. Comunicação e/ou transmissão de dados totalmente indisponível entre os equipamentos e o software de gestão 48 horas para solução.

b. Software de gestão parcialmente indisponível, opera com limitações, demora no tempo de resposta para o usuário e/ou falha de comunicação e/ou transmissão de dados para o CONTRATANTE. Não existe alternativa de contingência aplicável. Comunicação e/ou transmissão de dados com falhas entre os equipamentos, o software de gestão e/ou para o CONTRATANTE. Opera com limitações. Demora no tempo de resposta para o usuário. Não existe alternativa de contingência aplicável 48 horas para solução.

8.4.6 Prazo para instalação, troca, retirada e manutenção do equipamento, cabos, baterias, sensores, chips e etc.

8.4.7 Os serviços solicitados pelo CONTRATANTE de acordo com a localização de suas instalações terão tempo máximo de solução: 5 dias úteis. Exceto quando acordado e autorizado pelo gestor responsável.

8.5INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

8.5.1 O equipamento, a antena GPS e cabos elétricos e de sinais devem ser instalados no interior do veículo, protegidos do sol e da água.

8.5.2 O local da instalação deverá dificultar ao máximo o acesso de pessoas não autorizadas.

8.5.3 A alimentação do equipamento deverá ser derivada de qualquer ponto no sistema de eletricidade do veículo posterior à caixa de fusíveis e não será permitida a instalação de baterias reserva.

8.5.4 As características técnicas do receptor GPS (módulo GPS) e do Leitor RFID devem ser comprovadas com a apresentação da documentação técnica disponibilizada pelo fabricante.

8.6DA GARANTIA

8.6.1 O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido.

8.6.2 A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação de manutenção e enviado ao CONTRATANTE.

8.7DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO

8.7.1 As instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

8.7.2 O Software de monitoramento, deverá estar totalmente funcional 5 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

8.7.3 O Sistema deverá estar totalmente funcional 5 (cinco) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

8.8 ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)

8.8.1 À contratada deverá atender as obrigações previstas nos requisitos discriminados na tabela abaixo, sujeitando-se às penalidades indicadas na mesma.

8.8.2 O montante em Reais (R\$) resultante da penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos que o Município de Sapucaia RJ vier a fazer à contratada.

ANS – A1	Requisito: Disponibilidade do software de gestão.
Ocorrência	Número de interrupção total ou parcial dos serviços que compõem a solução maior que 4 interrupções no mês (máximo 4 horas cada).
Penalidade	Quantidade de ocorrências multiplicada pelo valor da mensalidade de 01 equipamento.
ANS – A2	Requisito: Manutenção do software e comunicação
Ocorrência	Atendimento das ocorrências/solicitações realizadas acima do tempo máximo de solução, sem justificativa aceita pelo Município de Sapucaia RJ.
Penalidade severidade 1- Baixa	2 vezes o valor da mensalidade de um equipamento.
Penalidade Severidade 2 - Baixa	1 vez o valor da mensalidade de um equipamento, por hora corrida de atraso.
ANS – A3	Requisito: Serviços de instalação, troca, retirada e manutenção do equipamento, cabos, baterias, sensores, chips e etc., recuperação e transmissão de dados registrados em determinado equipamento.
Ocorrência	Atendimento das ocorrências/solicitações realizadas acima do tempo máximo de solução, sem justificativa aceita pelo Município de Sapucaia RJ.
Penalidade	2 vezes o valor da mensalidade de um equipamento, aplicada por Penalidade equipamento, por dia útil de atraso acima do tempo máximo de solução estabelecido.
ANS – A4	Requisito: Dados registrados eletronicamente no equipamento.
Ocorrência	Perda dos dados registrados eletronicamente no equipamento
Penalidade	1 vezes o valor da mensalidade de um equipamento, por dia de perda de dados, por equipamento com dados perdidos.

8.8.3 As justificativas para o atendimento das ocorrências/chamados realizadas acima do tempo máximo de solução devem ser apresentadas ao gestor do contrato imediatamente após a conclusão da solução.

8.8.4 A aceitação ou não da justificativa dependerá da pertinência das razões apresentadas e da não repetição do atendimento fora do tempo máximo de solução pelo mesmo motivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

8.9 TREINAMENTO

8.9.1 A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus, em momentos distintos, treinamento de uso do equipamento e do software de gestão.

8.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.10.1 Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.

8.10.2 Ficará por conta da contratada o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto deste termo de referência.

8.10.3 O custo de mão-de-obra para instalação e manutenção dos equipamentos devem fazer parte da proposta de preços.

8.10.4 O custo com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos rastreadores, são de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

8.10.5 Os produtos e serviços deverão ser alocados e ativados em locais a serem indicados pelo CONTRATANTE.

8.10.6 A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio do CONTRATANTE e de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, na área de prestação de serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.

8.10.7 Caso a contratada não instale os equipamentos nos veículos e a solução objeto deste Termo de Referência não esteja implantada e operacional até a data limite, será aplicada multa equivalente ao valor mensal da prestação de serviços, de cada equipamento não instalado e operacional, até que esteja plenamente operacional.

8.10.8 Caso haja qualquer descumprimento na prestação dos serviços ou das regras contidas neste instrumento, a empresa contratada além das sanções, será aplicada a multa de 5% do valor da contratação.

8.10.9 O contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE se a empresa contratada degradar o nível técnico dos serviços ou ocorrer à queda do padrão técnico da equipe, sem que isso decorra obrigação de indenizá-la.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Da Contratada

9.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento dos produtos;

9.1.2 Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade

9.1.3 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento dos produtos;

9.1.4 A inadimplência da proponente vencedora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento dos produtos licitado;

9.1.7 Fornecer os produtos de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;

9.1.8 Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução do contrato;

9.1.9 O preposto da proponente vencedora deverá fornecer telefone, endereço e e-mail para o fiscal do contrato;

9.1.10 Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência do contrato;

9.2 Da Contratante;

9.2.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela proponente vencedora;

9.2.2 Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.3 Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a execução do objeto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 Fiscalizar a execução do contrato, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

9.2.6 Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos itens licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Sapucaia RJ, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida para:

✓ **PREFEITURA DE SAPUCAIA RJ**, CNPJ/MF nº 29.138.393/0001-86 (órgão gerenciador).

✓ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 02.911.953/0001-37 (órgão participante).

✓ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPUCAIA**, CNPJ nº 13.712.697/0001-75 (órgão participante).

✓ **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 61.116.830/0001-73 (órgão participante).

10.3 A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

10.4 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Sapucaia RJ do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

11.DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

11.1 O objeto deste Termo de Referência terá sua vigência contada a partir do contrato assinado, e terá duração de 1 (um) ano, prorrogáveis por até 10 anos, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021. Os preços poderão reajustados, tendo como base o INPC ou outro índice relevante.

12.OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que a empresa desempenhou atividades pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, que tem por objetivo comprovar a execução por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa de forma clara.

12.1.1O atestado deverá conter informações para possível diligência a ser realizada (endereço, telefone, e-mail, pessoa para contato, etc). Será exigida como parcela de maior relevância do objeto licitado que se tenha executado a prestação dos serviços em pelo menos 50% veículos deste edital. Esta exigência está de acordo com a decisão nº 1.052/12 do TCU, que estabelece valores de até 50% (cinquenta por cento) dos serviços licitados.

12.2 Declaração, expressa, que a empresa caso vencedora será única e exclusivamente responsável pela execução dos serviços e pela coordenação de todas as atividades técnicas relativas à execução dos serviços objeto desta licitação.

13.ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

13.1 A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados durante a execução contratual.

13.2 DA DOCUMENTAÇÃO PRÉVIA A ASSINATURA DO CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Certidão expedida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), válida na data de abertura da sessão (preâmbulo do Edital), que comprove a certificação do equipamento rastreador GPS 4G e do identificador de motorista.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 8476/2026

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Edital nº: 31/2026

Tipo: Menor Preço Global.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para controle, acompanhamento e localização da frota de veículos do Município de Sapucaia RJ, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento e certificação do produto junto a ANATEL, que é parte do presente Edital, que entre si celebram o Município de Sapucaia - RJ e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Sapucaia, com sede na Praça Gov. Miguel Couto Filho, n.º 240, Centro, Sapucaia, RJ, neste ato representado pelo _____, o Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____._____._____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para controle, acompanhamento e localização da frota de veículos do Município de Sapucaia RJ, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento e certificação do produto junto a ANATEL, subordinado às seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento e análise de dados emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RJ, das empresas e produtores rurais que realizam atividades comerciais no município, e serviço de Gestão do Simples Nacional – GSN para operacionalização e gestão de informações tributárias e fiscais dos contribuintes enquadrados no regime tributário do Simples Nacional, objetivando a análise e comparação do Valor Adicionado (VA), para incremento do Índice de Participação do Município (IPM – ICMS) e aumento de receita própria do município, bem como acompanhamento das Declarações efetuadas pelas empresas e produtores rurais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte do presente Edital.

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4.30 Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

6.2FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa de Serviços dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sapucaia, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

Praça Governador Miguel Couto Filho nº 240
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

7.1O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados na Lei 14.133/21.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1O presente contrato terá validade e eficácia em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1A gestão do contrato será exercida pelo sr. Mayron Perroni de Oliveira Cardoso, e a fiscalização pelos servidores: Marcio Grey Raposo – SMS; Karina Ramos Perez Martins- SMAS; Marina da Silva Bittencourt- SMT e Adelino Tadeu da Costa Pereira – SME.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.015.2325.04.122.3.3.90.39.00.RDZ:162; 20.019.12.361.7.3.3.90.39.00.00.00.00.FR 1.500.1001.CR 34; 40.001.3.3.90.39.00.00.00.0; 50.001.08.122.0013.2032.3.3.90.39.00.FT:1.500.0000.0000

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item edital e seu Termo de Referência, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sapucaia /RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapucaia /RJ ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 8476/2026
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônico
Edital nº: 31/2026
Tipo: Menor preço Global.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para controle, acompanhamento e localização da frota de veículos do Município de Sapucaia RJ, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento e certificação do produto junto a ANATEL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que é parte do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/ ata de registro de preços:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total do Item

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

2. Validade da Proposta 90 dias);

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme a Lei nº 14.133/2021.

_____/____/____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal